**TERMO ADITIVO Nº 055/2013**

Primeiro Termo Aditivo à Ata de Registro de Preços nº. 034/2012, Processo Administrativo nº 111/2012, Pregão Presencial nº 052/2012, que tem como objeto o registro de preços para futura e eventual aquisição de móveis e equipamentos para escritório e informática.

O **MUNICÍPIO DE GUARANÉSIA**, pessoa jurídica de direito público, inscrito no CNPJ nº. 17.900.473/0001-48, neste ato representado pelo Prefeito do Município, João Carlos Minchillo, gestão administrativa 2013/2016, doravante denominado Contratante e as empresas **Comercial Farah Ltda-ME**, neste ato representada por seu procurador, o Sr. Emerson Dieb Farah e **Central do Micro-ME**, neste ato representada por seu procurador, o Sr. Thiago da Silveira Rodrigues de Morais, denominados Fornecedores, todos devidamente qualificados na ata em epígrafe, celebram o presente termo aditivo, nas seguintes condições:

**Cláusula 1ª. Fundamento Legal:**

A Celebração deste termo aditivo dá-se em conformidade com o parágrafo 2º do artigo 64, da Lei nº 8.666/93 e com a cláusula 15ª da ata supramencionada.

**Cláusula 2ª. Das alterações:**

Os itens relacionados abaixo, vencidos pela empresa Ponto do Micro Ltda serão transferidos para as empresas remanescentes nas mesmas condições acordadas com o primeiro colocado, conforme segue:

- **Empresa**: Comercial Farah Ltda-ME

Item 24 - Data Show com 2.000 a 3.000 lumens;

Valor: R$ 1.175,00 (um mil cento e setenta e cinco reais);

Item 27 - Filmadora digital com LCD touch screen de 2,7", HD interno de 80 GB, estabilizador de imagem, lente Carl Zeiss, zoom óptico de 60 vezes e zoom digital de 2.000 vezes.

Valor: R$ 950,00 (novecentos e cinquenta reais).

- **Empresa**: Central do Micro Ltda-ME

Item 31 - Gravador para DVD - Gravador de DVD com velocidade 22x, buffer de 2 MB com entrada Sata I, Sata II ou senão entrada IDE, 146 x 41.3 x 165 mm;

Valor: R$ 63,00 (sessenta e três reais);

Item 60 - Switch 24P 3COM;

Valor: R$ 1.050,00 (um mil e cinquenta reais).

**Cláusula 3ª. Disposições Gerais:**

Prevalecem inalteradas as demais cláusulas e condições da ata original

celebrado entre as partes.

A vigência deste termo aditivo inicia-se a partir de sua assinatura.

**Cláusula 4ª. Das Condições de Pagamento:**

4.1. Deverá ser anexada a cada Nota Fiscal o **Certificado de regularidade perante o Fundo de Garantia por Tempo de Serviço (FGTS), emitido pela Caixa Econômica Federal e a Prova de regularidade perante o Instituto Nacional da Seguridade Social (INSS).**

**Cláusula 5ª. Publicidade:**

O presente aditamento será publicado conforme art. 95, *última parte*, da Lei Orgânica Municipal, bem como, seu extrato resumido na Imprensa Oficial, como condição de eficácia.

Por estarem justos e contratados, assinam o presente instrumento em quatro vias do mesmo teor.

Guaranésia, 05 de abril de 2013.

***João Carlos Minchillo***
***Prefeito do Município***

***Comercial Farah Ltda-ME***
***Emerson Dieb Farah***

***Central do Micro-ME***
***Thiago da Silveira Rodrigues de Morais***

*Visto, etc. Aprovo, para fins do parágrafo único do art. 38, da Lei 8.666/93.*

*Rizzieri Luiz Perboni Vilas Boas*
*Procurador – Corregedor Geral - OAB/MG 99.757*